

DECISÃO Nº 58

DECISÃO DOS COMISSÁRIOS DESPORTIVOS

 PENALIZAÇÃO APLICADA AO CONCORRENTE (NOME): **ALVARO SARAIVA**

 NACIONALIDADE: **AGO**

 Nº: **387**

 CONDUTOR: **SARAIVA JORGE**

 Respeitante à fase da prova: **JUNIOR - MANGA QUALIFICAÇÃO 2**

PENALIZAÇÃO APLICADA:

Adição de 5 seg. ao tempo total de corrida

MOTIVO:

O CCD recebeu um relatório n.º40 do Juiz de Facto (Race Control) informando que o piloto acima identificado, teve conduta antidesportiva com o piloto Nº 310. O piloto nº 387 teve contacto com o piloto nº 310, com ganho de posição.

Volta: 9

Posto: 2

O CCD considerou que o piloto não respeitou o código de conduta de condução em circuitos de Karting - Anexo 1 das PGAK.

Nos termos dos Arts. 14.2.2 das PGAK e 38.7 das PEK esta penalização não é susceptível de apelo.

Decisão anunciada

 Data : **21/07/2024**

 Hora : **12:07**

	Nome	Assinatura
Presidente do Colégio :	José Nuno Sabido (PRT) LIC. PT 24/0051	
Comissários Desportivos :	João Zenha (PRT) LIC. PT 24/0052	
	Pedro Macedo (PRT) LIC. PT 24/4171	

NOTIFICAÇÃO AO CONCORRENTE SUPRA MENCIONADO

Eu, abaixo assinado :

Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

 Representante do concorrente: **ALVARO SARAIVA**

Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

 Certifico ter sido notificado pela decisão Nº **58** dos Comissários Desportivos da Prova

 Data : **21-07**

 Hora : **12,10**

Assinatura :